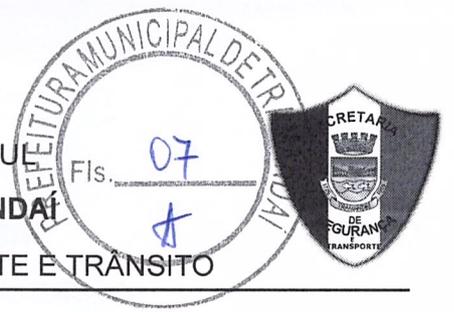




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), por demanda, para utilização nos veículos oficiais desta Prefeitura, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE/LITROS	VALOR UNITÁRIO
ÓLEO DIESEL	30.000	R\$ 5,97
ÓLEO DIESEL S-10	150.000	R\$ 6,00
GASOLINA COMUM	5.000	R\$ 6,15

SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE/LITROS	VALOR UNITÁRIO
ÓLEO DIESEL	65.000	R\$ 5,97
ÓLEO DIESEL S-10	110.000	R\$ 6,00
GASOLINA COMUM	120.000	R\$ 6,15

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE/LITROS	VALOR UNITÁRIO
ÓLEO DIESEL	90.000	R\$ 5,97
ÓLEO DIESEL S-10	300.000	R\$ 6,00
GASOLINA COMUM	400.000	R\$ 6,15

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustível configura-se como indispensável ao cumprimento dos fins legais a que esta Prefeitura se destina, tais como, amplamente: realização e fiscalização de serviços públicos, execução de diligências, ações itinerantes, execução de serviços administrativos internos, logística dos estudantes municipais, atendimento à população no âmbito da saúde em geral, cujo deslocamento para atender tais atribuições se dá através de veículos oficiais os quais têm o funcionamento vinculado à utilização de combustíveis segundo as condições e especificações técnicas da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo.

Atualmente esta Prefeitura dispõe de diversos veículos oficiais, incluindo máquinas pesadas, caminhões, ônibus escolares, equipamentos, camionetas, motocicletas e veículos leves, sendo o funcionamento de seus motores a óleo diesel comum, óleo diesel S-10 ou gasolina comum, justificando-se, desta forma, a aquisição de tipos diferenciados de combustível.

A aquisição dos combustíveis será feita de forma parcelada e conforme a demanda, não havendo vinculação ao quantitativo estimado na contratação, por não ser possível a quantificação exata do consumo mensal e/ou anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de registro de preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias envolvidas e, ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os abastecimentos dos veículos deverão ser efetuados no posto de combustível da Contratada, o qual deverá estar localizado a uma distância de até 15km da Central de Veículos - Parque Rodoviário, situada na Av. João de Magalhães, s/n, Bairro Litoral, neste Município.

- Os abastecimentos deverão ser realizados somente mediante a autorização da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, devendo o servidor/motorista rubricar o cupom fiscal.

- Os valores correspondentes ao consumo das Secretarias Municipais serão repassados ao Município quinzenalmente pela empresa vencedora da licitação, mediante a apresentação da respectiva nota/fatura a ser emitida pela mesma e nos prazos estabelecidos na relação contratual celebrada entre o Município e a empresa Contratada.

- O pagamento poderá ser suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, no que se refere às condições de habilitação e qualificação exigidas para participar no certame licitatório.

- Após o atestado da fatura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o setor responsável deverá encaminhá-la à Secretaria da Fazenda da Contratante.

- Se necessário reequilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros 15 (quinze) dias do mês subsequente ao mês citado.

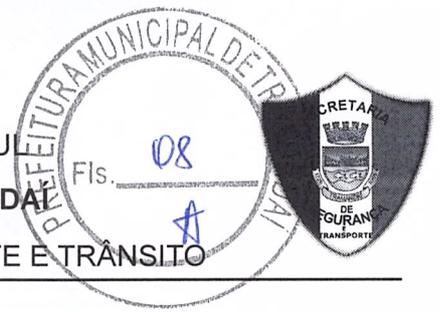
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

- A Contratada deverá atender às solicitações dos serviços com presteza e tempestividade e manter todas as condições de habilitação.

- O horário de abastecimento dos veículos deve obedecer à necessidade de horários especiais tais como: 05h até às 23h para veículos como ambulâncias, vans e carros de consultas de pacientes, ou outras emergências, além do horário comercial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



- A Contratada responsabilizar-se-á para que esteja à disposição a quantidade necessária de combustível ao abastecimento da frota de veículos sem que haja necessidade de abastecimento em outro local, na falta deste.

- A exceção se dá quando ocorrer oscilações nos preços de combustíveis, quando facilmente comprovadas através dos veículos de comunicação e nota(s) fiscal(is), este prazo passa a constar conforme o decréscimo ou acréscimo dos preços.

- A licitante deverá possuir gerador para que não ocorra o desabastecimento na eventualidade de falta de energia elétrica, impossibilitando, assim, a continuidade dos serviços, principalmente no que tange aos serviços de saúde.

A(s) licitante(s) interessada(s) deverá(ão) apresentar na licitação:

- Licença de Operação (LO) da empresa junto ao Órgão Ambiental competente para o licenciamento do Estado correspondente, em vigência.

- Comprovante de inscrição do Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA e cópia do Certificado de Regularidade, devendo ambos estarem com data de validade em vigência.

- Alvará de proteção contra incêndio fornecido pelo Corpo de Bombeiros, com prazo de validade vigente.

- Certificado emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), com prazo de validade vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo da Ata será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutable e superfaturamento na execução do contrato.

Pretende-se contratar uma empresa com um serviço de qualidade que satisfaça as demandas do Município.

Os abastecimentos se darão nas dependências da Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata ficará sob a responsabilidade da servidora Mônica Groff e a sua fiscalização ficará sob responsabilidade da servidora Tiele Vargas Brentano.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO



O pagamento será efetuado conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica atestada pela Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O contratado será selecionado por meio da realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade de Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preços, visando contratar pela melhor proposta possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações e exigências do objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A forma de seleção do fornecedor se deu através da pesquisa de preços, feita solicitação por e-mail à três empresas especializadas no fornecimento de combustível em nosso município, pois não foi possível fazer a pesquisa nos sites de compras públicas, vencendo a de menor preço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação se dará através das dotações abaixo:

23 – Secretaria de Educação

230112.361.0133.2040 TRANSPORTE ESCOLAR
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 7092-0

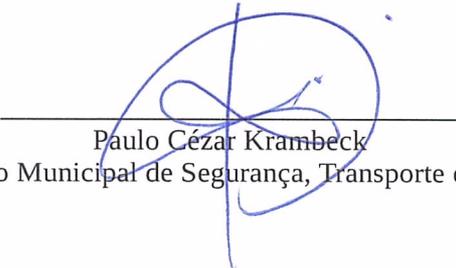
11 – Secretaria de Saúde

110110.302.0181.2177 FORT. ASSIST. HOSPIT.DE MEDIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
0040 ACOES E SERV. PUBLICOS DE SAÚDE - ASPS (7566)

25 – Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito

250126.782.0161.2154 CONSERVAÇÃO E MANUT. DA FROTA DE VEÍCULO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO (8506)

Tramandaí, 22 de outubro de 2024.



Paulo César Krambeck
Secretário Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito